



FEDERAÇÃO REUNIU COM O COMANDANTE/CARI-GNR

A Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais reuniu, no passado dia 21 de Fevereiro, com o Comandante do CARI, para tratar de um conjunto de problemas que afectam os Guardas-Florestais do SEPNA/GNR.

COLOCAÇÕES

Constatámos que o CARI tem adiado sucessivamente os processos de colocações por oferecimento, previstas no Decreto-Lei nº247/2015 e no respectivo regulamento, porque têm uma interpretação errada do que é "colocação por oferecimento", considerando que a sua concretização passa por um processo de concurso.

Defendemos que quer o Decreto-Lei nº247/2015, quer o Regulamento são claros quanto ao que é este tipo de colocação e como se efectua, pelo que nada justifica o atraso que se verifica na concretização das colocações por oferecimento apresentadas desde que entraram em vigor as normas de colocação do pessoal da carreira de guarda-florestal.

Manifestámos a nossa discordância pelo facto de, mais uma vez, ser colocado à frente um procedimento concursal e só depois o processo de colocação por oferecimento. As consequências disto estão à vista: quem apresentou ou ainda vier a apresentar requerimentos para o efeito, poderá ver goradas as suas expectativas por o lugar que pretendia estar já ocupado.

Insistimos que anualmente, em Julho, a GNR deverá avaliar as candidaturas que foram entregues por guardas-florestais que pretendem ser colocados noutra posto de trabalho e concretizar o processo estabelecido na lei e no regulamento.

CONCURSOS DE PROMOÇÃO

O Comandante do CARI fez o ponto de situação dos processos concursais de promoção a mestres-florestais e a mestres-florestais principais, indicando que contam ter ambos os processos concluídos em finais de Abril.



RECRUTAMENTO DE NOVOS EFECTIVOS

Fomos informados que a partir de Abril, a GNR irá abrir um procedimento concursal para o recrutamento de 106 novos efectivos, onde se incluem os 45 previstos na Lei de Programação das Forças de Segurança, para o ano de 2023.

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Segundo nos foi transmitido, as notas já estão homologadas e as avaliações dirão respeito a 1 de Janeiro do ano a que se reportam, para evitar prejuízos para os guardas-florestais decorrentes do atraso verificado e que não lhes pode ser imputado.

MARCAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS

Transmitimos que chegaram à Federação diversas reclamações, pelo facto de lhes ter sido solicitada, ainda antes do dia 1 de Janeiro de cada ano, a informação sobre o período ou períodos de férias que pretenderiam gozar no ano seguinte, o que não está no espírito do previsto na lei e muitas das vezes é impossível de satisfazer.

Segundo o CARI, a exemplo do que acontece com os militares da GNR, têm sido dadas instruções para que relativamente aos guardas-florestais, as chefias operacionais peçam em três momentos diferentes, a previsão de férias. O primeiro dos momentos corresponde ao final do ano anterior. Mas, em momento algum, foi pedido que os trabalhadores comunicassem, nessa altura, todos os períodos de férias do ano seguinte.

Reconheceu, no entanto, que poderá ter havido uma interpretação errada das instruções dadas e que nalgum comando o pedido de informação tenha correspondido à necessidade de ser informado de quais as datas para a totalidade das férias do ano seguinte. Nesse sentido, comprometeu-se em lembrar os comandos do que se pretende.

Fevereiro 2024

